PORTARIA PRES N⁰ 11/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Declara a Postergação do usufruto do feriado estadual do dia 05 de setembro, para o dia 08 de setembro.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 05 de setembro, terça-feira,quando se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, nos termos da Lei Promulgada n.º 25, de 09 de dezembro de 1977

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro, data maior da nacionalidade, ocorre numa quinta-feira

CONSIDERANDO que o funcionamento do conselho, em dias alternados, durante toda semana, tende a prejudicar a produtividade e a eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a publicação da Prefeitura de Manaus no Diário Oficial do Município (DOM), que declara o dia 09 de junho ponto facultativo.

CONSIDERANDO o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia para o CAU/AM.

RESOLVE:

Art. 1º POSTERGAR o usufruto do feriado estadual de 05 de setembro, data alusiva a elevação do Amazonas à categoria de Província, para o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º ESTABELECER expediente normal, no dia 05 de setembro de 2023, terça-feira, nesta autarquias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 04 de setembro de 2023.

JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268 JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM